# Lauro de Freitas





### **ESTADO DA BAHIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO Lauro de Freitas - BA C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2025

## **DECRETO FINANCEIRO 32/2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000.00 (CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2131 / 2024,

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000.00 Soma da Ação: 50.000,00 Soma da Unidade: 50.000,00 Total Geral: 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

50.000,00 50.000,00 Soma da Ação: Soma da Unidade: 50.000,00 50.000,00 Total Geral:

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 13 de fevereiro de 2025.

> DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA PREFEITA MUNICIPAL

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 13/02/2025 16:02:05

Página 1 de 1

# Lauro de Freitas





## **ESTADO DA BAHIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO Lauro de Freitas - BA C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2025

### **DECRETO FINANCEIRO 31/2025**

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 50.000.00 (CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2109 / 2024,

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00 Soma da Ação: 50.000.00 Soma da Unidade: 50.000.00 Total Geral: 50.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

50.000.00 50.000,00 Soma da Ação: Soma da Unidade: 50.000,00 50.000,00 Total Geral:

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 13 de fevereiro de 2025.

> DEBORA REGIS DOS SANTOS EILHA PREFEITA MUNICIPAL

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 13/02/2025 16:00:37

Página 1 de 1